

# Movimentos populares urbanos: um quadro interpretativo

Jair Pinheiro\*

## **Resumo:**

Este artigo realiza uma reflexão teórica sobre as categorias sujeito e estrutura à luz das observações empíricas nas pesquisas que venho realizando sobre movimentos populares na cidade de São Paulo. O objetivo é criticar a suposição de que este debate está superado. Para isso, busco formular quatro teses para dar conta da mediação entre ambas as categorias, já que o pressuposto teórico é que as estruturas não impedem a ação, ao contrário, a tornam possível e, ao mesmo tempo, a ação transforma as estruturas, segundo as temporalidades específicas de cada estrutura (econômica, jurídico-política e sócio-cultural) próprias do modo de produção capitalista.

**Palavras-chave:** Movimentos populares urbanos. Estrutura e sujeito. Cidade capitalista.

## **I. Introdução**

Neste breve ensaio perseguirei dois objetivos: 1) retomar o debate antigo sobre sujeito e estrutura, abandonado pelas ciências sociais como superado, mas sempre subjacente às análises que supõem tê-lo feito; e 2) repor o debate sobre os movimentos populares no campo da luta de classes. Para isto, defenderei uma tese central e quatro complementares. A tese central: os movimentos populares por reivindicações são formas de luta das classes trabalhadoras, portanto, luta de classes. As teses complementares: 1) as formas, bandeiras e reivindicações desses movimentos expressam a experiência da sua base social no momento da mobilização; 2) o desenvolvimento e a orientação por eles adotada dependem da luta entre as forças políticas organizadas que neles atuam ou intervêm; 3) esse desenvolvimento pode seguir uma de duas direções, sem prejuízo das variações que ambas podem sofrer: um padrão político liberal ou uma forma anti-sistêmica; e, por fim, 4) cidadão e trabalhador são categorias pressupostas

---

\* Professor da UNESP/Marília, pesquisador do NEILS – Núcleo de Estudos de Ideologias e Lutas Sociais, da PUC-SP e do grupo de pesquisa CPMT – Cultura e Política do Mundo do Trabalho, FFC/Unesp. End. eletrônico: pinheiroj@uol.com.br

do todo estruturado (Althusser, 1973 e 1999) que é a sociedade capitalista – a primeira relativa à política e, a segunda, à economia – e devido à *limitação* imposta à primeira pela ditadura, a condição de trabalhador foi o estatuto a partir do qual se reivindicava direitos de cidadania, o que se inverteu com a transição para a democracia representativa, mas não saímos do campo da luta de classes, mesmo porque não é possível.

Por padrão político liberal entendo uma luta redistributiva alicerçada nos direitos de cidadania e, por forma anti-sistêmica, a recusa do padrão liberal alicerçada, ou não, numa visão alternativa elaborada.

Do ponto de vista metodológico, essas teses representam uma tentativa de síntese entre algumas formulações teóricas já consagradas no campo do marxismo e um conjunto de dados empíricos relativos a pesquisas que realizo desde o começo da década de 1990. Devido ao limite de espaço e para não sobrecarregar o texto, limitarei as indicações empíricas a poucas notas, mas o leitor familiarizado com a pesquisa de movimentos sociais identificará facilmente aspectos destes nas formulações teóricas aqui apresentadas, ainda quando não concorde com elas.

As pesquisas sobre movimentos sociais, apesar da diversidade de teorias explicativas (Gohn, 1997 e Mueller, 1992), quase tão grande quanto à do próprio objeto, apresentam duas tendências gerais: a) a expectativa (nem sempre explícita e admitida) quanto ao desenvolvimento dos movimentos e b) um esforço de generalização teórica de características empíricas observadas, selecionadas e valorizadas segundo o esquema metodológico definido e adotado pelo pesquisador. A reflexão aqui desenvolvida não foge à regra.

Para ilustrar a primeira tendência, recorro a dois trabalhos que alcançaram grande repercussão no debate brasileiro. Doimo identifica duas grandes polaridades interpretativas (estrutural-autonomista e cultural-autonomista) na tradição intelectual brasileira. Segundo esta autora,

Embora divirjam entre si em alguns ângulos, ambas situam-se no universo marxista e trabalham com a hipótese de que esses movimentos sociais teriam o porte de sujeitos capazes de provocar a ruptura da estrutura capitalista, por sua promessa de democracia de base” ou “direta”, de “autonomia” em relação ao Estado e de “independência” em relação aos partidos políticos (1995: 48),

o que não a impede de manifestar sua própria expectativa ao advertir que

o espaço da política não pode ser um mero prolongamento dos movimentos sociais, sob pena de se trocar o velho clientelismo por um corporativismo movimentalista que, proclamando-se auto-abrangente, repõe novas formas de distribuição seletiva dos bens públicos. Regras procedimentais devem se interpor entre esses espaços, pois eles são regidos por lógicas distintas e até mesmo contraditórias. (idem: 183).

Jacobi (1992), por sua vez, apóia-se na afirmação de Durham de que as dificuldades interpretativas derivam, “em grande parte, do fato desses movimentos não se enquadrarem nas expectativas que os estudiosos e militantes políticos haviam construído sobre a forma pela qual deveria ocorrer a transformação política da sociedade brasileira e sobre os instrumentos adequados para essa transformação.” (1984: 23) e conclui que os movimentos são formas coletivas de construção da cidadania, através da qual retiram as carências do campo das reivindicações, inscrevendo-as no do direito, o que não deixa de ser também uma expectativa. A expectativa de Doimo e Jacobi coincide com a tendência identificada por eles e por vários autores e à qual se filiam, de substituir os esquemas interpretativos baseados na análise de classes ou cultural pela análise institucional.

Com relação ao esforço de generalização teórica, ele se baseia num critério exterior aos movimentos, capaz de incluí-los como parte de uma explicação sociológica mais ampla. Para Zald, a “longa tradição de análise de organização dos movimentos sociais está ligada a um campo maior da teoria sociológica, a análise organizacional. A teoria da mobilização de recursos tomou muito de empréstimo da teoria organizacional” e, apesar da advertência de que “a teoria organizacional apresenta uma linguagem que, por ser voltada para estruturas formais e burocráticas, pode distorcer a análise de formas organizacionais mais frágeis e frouxas frequentemente encontradas nos movimentos sociais.” (1992: 336)<sup>1</sup>, sua proposta não é abandonar este paradigma, mas acrescentar-lhe as novas contribuições que o desafiam, sofisticando-o.

Outros autores deslocam o critério de generalização das preocupações com as formas organizacionais para a cultura, em sentido amplo (Melucci, 2001), ou no sentido restrito de cultura política (Gohn, 2003). Em ambos os autores é central a ideia de mobilização baseada no pertencimento a uma comunidade definida por valores que dão significado às práticas cotidianas.

Explicitamente ou não, toda generalização assume a premissa de que a sociedade é constituída como totalidade, posto que nenhuma ação política ocorre no vazio. O critério de generalização aqui adotado assume como premissa e quadro geral de referência a luta de classes numa formação social capitalista, caracterizada por relações de trabalho assalariadas e reguladas pelo direito igualitário, cuja característica específica é a de tratar igualmente os desiguais – capitalistas e trabalhadores, atribuindo a ambos o estatuto de cidadão (sujeito de direito). Esta categoria recobre as duas primeiras, correspondentes, respectivamente, aos lugares de dominação e de subordinação nas relações sociais de produção (Poulantzas, 1977 e Saes, 1998). Esta contradição entre igualdade jurídica e lu-

---

<sup>1</sup> Tradução minha.

gares de dominação e subordinação ocupadas pelo capitalista e pelo produtor direto, respectivamente, está na base da ambivalência da categoria cidadão, pois o produtor direto pode conquistar direitos dentro deste limite, aspecto positivo da forma jurídica igualitária que, se não é auto-evidente, é tão alardeada que dispensa referência, razão pela qual destaco o acento negativo deste estatuto jurídico nesta reflexão: o fato de que numa formação social capitalista a dominação de classe se realiza sob o manto da igualdade.

A luta de classes como critério de generalização pode parecer menos adequado que a análise organizacional e/ou a cultural na medida em que formas organizacionais e valores que comovem os atores sociais são percebidos pelos movimentos como necessidade prática e/ou móbil natural e observados em qualquer ação coletiva, além de suscitarem menos polêmica. Contudo, elementos organizacionais e culturais também são recursos mobilizados nas lutas políticas (entre as quais a luta de classes ocupa lugar central) e a polêmica já é a própria luta em curso na sua forma ideológica, como as teses abaixo procuram demonstrar; além disso, a generalização visada aqui limita-se aos movimentos populares urbanos.

Para concretizar ainda mais o objeto da reflexão, tomemos a cidade capitalista. A cidade é assim adjetivada não apenas devido à concentração da produção e do consumo, mas também devido e, sobretudo, ao fato de que o espaço urbano é produzido de modo capitalista, ou seja, como mercadoria para o mercado. Moloth e Logan (1987) denominaram a cidade que resulta desse processo de “máquina de crescimento”, ou seja, a gestão do conjunto das atividades de produção do ambiente construído obedece à lógica da acumulação na medida em que é regida pelo valor de troca, embora os autores não levem suas conclusões até a dominação de classes devido à recusa a adotar o método do materialismo histórico, apesar de adotarem um dos seus conceitos centrais.

A implicação disso para as lutas das classes trabalhadoras urbanas é que o capital é pressuposto delas, em todos os momentos do movimento de acumulação. Em detalhes: qualquer reivindicação material dos movimentos populares ou diz respeito a bens que circulam como mercadorias ou a bens de consumo coletivo que integram as condições gerais de produção (Lojkin, 1997); mas se a reivindicação for de natureza jurídico-institucional, seu conteúdo (se implementado) tem impacto em algum grau sobre a produção e/ou distribuição desses bens. Para que essa afirmação não soe muito abstrata, tome-se como exemplos moradia e saúde. São duas das principais reivindicações populares: tanto o bem de consumo durável habitação como os serviços de saúde circulam como valor de troca (mercadoria), mas esses serviços, quando fornecidos pelo Estado, são deslocados do mercado, onde geram mais-valia para o setor empresarial que os fornece, para o circuito das condições gerais de produção, fornecidos como despesa de capital pelo Estado.

Por outro lado, como exemplo de reivindicação jurídico-institucional, tome-se a criação de um canal de participação cuja preocupação é tanto influir nos critérios de produção e distribuição de bens e serviços como nas formas de execução, fiscalização e avaliação de tais serviços<sup>2</sup>. Evidentemente essas duas preocupações se reforçam mutuamente, sob as diferentes formas que ambas podem adquirir como efeito das lutas políticas, na medida em que uma pressupõe a outra, e vice-versa.

Mais sobre o mesmo: esses bens e serviços reivindicados são mercadorias (valor de troca) em todas as suas determinações porque os atores da reivindicação também se defrontam com eles no mercado enquanto mercadoria força de trabalho que deles precisam como insumo para sua reprodução. O valor de mercado desses bens e serviços, como um dos fatores que determinam as possibilidades de atendimento da reivindicação, é determinado pelo grau de acumulação, ou seja, pelo capital orgânico (ativos, na terminologia contábil) constituído por cada alíquota parte do capital, assim como pelo capital no seu conjunto<sup>3</sup>. Enfim, são reivindicações do trabalho em face do capital, embora não apareçam necessariamente como tal nas práticas discursivas dos atores políticos.

Obviamente, este é um quadro geral que pode – e deve – ser desdobrado na análise de casos específicos utilizando-se as categorias do capital. O que se postula aqui, como demonstração da tese geral, é que este é o quadro de referência empiricamente detectável como pressuposto das mobilizações populares, embora não as explique, o que exige o concurso das teses complementares.

## II. As teses

A experiência dos atores é a primeira, no sentido de mais imediata, determinação da ação política, por isso, para explicar as mobilizações populares é necessário recorrer à tese complementar de que “as formas, bandeiras e reivindicações desses movimentos expressam a experiência da sua base social no momento da mobilização”, cuja demonstração exige que voltemos a atenção para as tradições, o vasto repertório da cultura urbana e as mobilizações políticas anteriores,

---

<sup>2</sup> Art. 33. Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde. e Art. 37. O Conselho Nacional de Saúde estabelecerá as diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços em cada jurisdição administrativa.; da Lei 8080.

<sup>3</sup> Segunda dados levantados por Kowarick e Campanário (1994), tomando-se como base 100, o preço da terra em São Paulo em 1960 era 64,99 e o salário mínimo 83,96 – essa relação em 1990 é, respectivamente, 251,07 e 31,08. Por isso, as horas de trabalho necessárias para obter a razão mínima são de 81 em 1960 e 203 em 1990

porque é a partir deste conjunto amplo, fluído e complexo que os atores sociais se engajam em movimentos, engendram formas organizativas, criam lemas e bandeiras de luta com os quais se apresentam no debate público e formulam suas reivindicações, ou mesmo abandonam a luta política como campo de ação.

Assim, a afirmação de Kowarick de que: “(...) não há ligação linear entre a precariedade das condições de existência e os embates levados adiante pelos contingentes por ela afetados.” (2000: 69) para sustentar que não é “(...) possível deduzir as lutas sociais das determinações macroestruturais (...)” (*id.*) deve, a meu ver, ser reiterada no que respeita à ausência de ligação linear e refutada no que se refere à impossibilidade de “deduzir as lutas sociais das determinações macroestruturais”.

Se não há ligação linear é preciso, então, indagar qual é o elemento de mediação entre “a precariedade das condições de existência e os embates levados adiante pelos contingentes por ela afetados”? A resposta deve ser a luta de classes, entendida como processo no qual está envolvido a própria formação das classes, já que o lugar ocupado nas relações de produção no âmbito da estrutura econômica é necessário mas insuficiente para constituir as classes. (Cf. Poulantzas, 1984) Sob esta ótica, as lutas políticas de classes são, simultaneamente, uma luta a respeito das classes (Cf. Przeworski, 1991).

Para me limitar ao período pós-64 e a alguns casos de maior visibilidade, os movimentos populares urbanos no Brasil formularam lemas, bandeiras e reivindicações em torno da ideia-força de povo como uma espécie de centro gravitacional capaz de atrair e articular os mais diversos valores identificados como populares por se relacionarem com as condições de vida e a experiência da periferia, de que são exemplos: a consigna “dar voz e vez a quem não tem voz nem vez” da pastoral da Igreja Católica, (Wanderley, 1992), “organização pela base”, do clube de mães, “mães em desespero”, do Movimento do Custo de Vida (MCV), valorização das pequenas lutas de fábrica, da Oposição Sindical Metalúrgica (OSM) (Sader, 1995).

Destarte, isto significa que o campo de ação dos movimentos populares é amplo e aberto, o que explica a enorme heterogeneidade e diversidade deles. Essa característica remete à segunda tese complementar de que “o desenvolvimento de tais movimentos e a orientação por eles adotada dependem da luta entre as forças políticas organizadas que neles atuam ou intervêm”. Esse conjunto amplo e fluído de possibilidades de representação simbólica das lutas não compõe um cardápio no qual cada ator escolhe um item conforme um gosto particular, mas um campo de forças no qual a direção seguida resulta de opções ideologicamente orientadas que expressam o sucesso – momentâneo ou duradouro – de determinada força política (ou de uma aliança entre algumas delas) atuante nos movimentos e, naturalmente, o fracasso de outras forças. Por ora, basta citar

algumas dessas forças: partidos institucionalizados, organizações de esquerda, igrejas, ONGs, o Estado (através do executivo, do legislativo e do judiciário) e, ousou dizer, não uma nova força política – porque assim não se constitui, mas pelos efeitos que produz – o crime organizado.

Heterogeneidade, fragmentação e diversidade são características dos movimentos sociais amplamente aceitas nas ciências sociais a tal ponto que vários autores (Touraine, 1989 e Melucci, 1989) consideram teoricamente impossível, e politicamente indesejável, qualquer totalização. Contudo, quando o olhar divisa um horizonte mais amplo tanto em perspectiva histórica como sociológica, descobre-se alguns elementos comuns – embora poucos, altamente significativos – aos movimentos que revelam uma totalização subjacente.

Para dar mais um exemplo da história recente do Brasil, a mobilização social foi muito intensa nas décadas de 1960, 1970 e 1980. Pareceria arbitrário ou mesmo forçado buscar unificar o conjunto desses movimentos sob algum critério, dado que apresentavam uma enorme diversidade de formas organizativas, demandas, ideologias etc. Ironicamente, vários estudos, baseados em tradições teóricas que também recusam ou desprezam a possibilidade da totalização, ao tomarem um período relativamente longo ou um conjunto amplo de movimentos para análise, chegaram a um resultado final pressupondo um critério comum subjacente a eles e, para que esse critério não parecesse arbitrário, foi preciso pressupor também que o mesmo era subjacente à sociedade (Evers, 1984; Cardoso, 1983 e Doimo, 1995).

Evers utilizou a categoria identidade, Cardoso, a de democracia e Doimo, criativa, concluiu que os movimentos oscilaram entre uma retórica “expressivo-disruptiva” e “integrativo-corporativa” baseados numa lógica consensual-solidarística. Para além das diferenças interpretativas, o que esses estudos têm em comum é pressupor a categoria de cidadão como núcleo constitutivo básico subjacente à diversidade dos atores políticos, mesmo porque, é através dos recursos simbólicos, jurídicos e materiais, mobilizáveis por essa categoria que esses estudos analisam os movimentos e consideram que eles se constituíram e formularam suas reivindicações em face do Estado, como seu principal interlocutor. Ora, através do estatuto jurídico-político de cidadão o Estado constitui os indivíduos como sujeitos de direito e lhes cobra lealdade e tanto organiza como governa e representa o povo-nação. Eis a totalidade pressuposta, embora recusada como possibilidade teórica.

Neste ponto, nos deparamos com a terceira tese complementar, a de que o desenvolvimento dos movimentos “pode seguir uma de duas direções, sem prejuízo das variações que ambas podem sofrer: um padrão político liberal ou uma forma anti-sistêmica”, pois o que esses estudos detectam é a luta de classes no interior das classes populares, luta que tais estudos tratam como secundária ou

descartam porque suas premissas teóricas desprezam para fins de conhecimento os pressupostos classistas subjacentes a categorias como cidadão e identidade e, ainda mais importante, que a identidade coletiva que os movimentos assumem resulta das lutas entre aquelas forças, acima mencionadas, no seu interior. Naturalmente, essas forças não estão todas presentes em todos os movimentos e não é raro encontrar movimento no qual atua apenas uma delas, mas essa observação é suficiente para desautorizar a ideia essencialista de uma identidade popular, de gênero ou étnica pré-existente e isenta de influências das estruturas do MPC.

Para esclarecer este ponto, é preciso fazer uma digressão teórica com vistas à superação da dicotomia sujeito-estrutura. Ponte (1990) critica o que ele chama de determinismo estrutural de Poulantzas. Embora não caiba aqui uma análise detida da contribuição deste último, concordo que há nele elementos que, tomados isoladamente, dão margem a uma interpretação determinista; mas justamente por isto trata-se de uma leitura restrita e unilateral que não faz justiça à obra de Poulantzas, até porque Ponte o menciona, mas a síntese que dele apresenta é elaborada por Castells, síntese esta bastante distorcida, aliás, o que compromete uma análise que pretende ser crítica.

Desse modo, para recolocar a relação entre sujeito e estrutura em termos dialéticos e fecundos para a análise dos movimentos, me apóio nos conceitos de classe e de poder de Poulantzas, citando ele mesmo, além de apresentar uma definição do conceito de estrutura. Diz o autor que, “se a classe é de fato um conceito, não designa contudo uma realidade que possa estar situada nas estruturas: designa, sim, o efeito de um conjunto de estruturas dadas, conjunto esse que determina as relações sociais como relações de classe.”, (*id.*: 65). Portanto, segundo essa definição sintética, as classes não existem nas estruturas, antes das lutas, mas são efeitos das estruturas que, por serem contraditórias, têm como efeito lutas por interesses opostos. Com isso, a única determinação estrutural é o caráter conflituoso (de classe) das relações sociais, não as formas que podem adquirir conforme a correlação de forças, o que é determinado pela ação política.

Poulantzas define o poder como lugar de dominação/subordinação relativamente ao conjunto das estruturas (econômica, jurídico-política e ideológica) e não apenas a uma delas, a econômica, como supõem seus críticos. Por isso

Em particular em uma formação capitalista caracterizada pela autonomia específica dos níveis de estrutura e de práticas, e dos respectivos interesses de classe, podemos ver nitidamente a distinção entre *o poder econômico, o poder político, o poder ideológico*, etc., consoante a capacidade de uma classe para realizar os seus interesses relativamente autônomos em cada nível. Em outras palavras, as relações de poder não se situam unicamente no nível político, da mesma maneira que os interesses de uma classe não se situam unicamente ao nível econômico.” (*id.*: 109) (Itálico no original).

Dado o consenso sobre a assimetria nas relações sociais de produção, me parece dispensável justificar a relação de dominação/subordinação na estrutura econômica. No que se refere à estrutura jurídico-política, esta assimetria consiste no fato de que a igualdade formal-abstrata da categoria cidadão consiste na liberdade de trabalhadores e capitalistas contratarem entre si, enquanto os segundos são proprietários jurídicos dos meios de produção, o que, de acordo com as contribuições de Marx, transforma a liberdade de contrato em escravidão assalariada na medida em que a força de trabalho só tem valor de uso para o capitalista<sup>4</sup>. Por fim, com relação à estrutura ideológica, as classes que dominam os meios de produção material dominam também os de produção cultural, até porque a cultura também é produzida como mercadoria, o que permite a essas classes dominarem o que Tarrow (2009) chama de enquadramento interpretativo necessário à mobilização dos movimentos.

Quanto ao conceito de estrutura, num dos seus primeiros textos, Poulantzas define estrutura muito sucintamente como “un conjunto particular de valores que constituyen los factores objetivos de estructuración” (1969: 55). À exceção de *O Estado, o poder, o socialismo*, nas demais obras ele utiliza muito o termo estrutura sem apresentar uma nova definição, mas em consonância com as formulações de Althusser.

Saes afirma “que os autores da corrente althusseriana assumem uma postura predominantemente alusiva diante de tal conceito, preferindo nas suas análises utilizá-lo em termos práticos a abordá-los em termos teóricos.”, e conclui: “Desse uso prático, podemos depreender que “estrutura” é um “conjunto particular de valores” que orienta um certo tipo de atividade social, fixando os *limites* (valorativos) dentro dos quais se desenvolvem as ações sociais desse tipo.” (1998: 25)

Para economizar em citação, assinala-se que estrutura aí é compreendida como relação, portanto sujeita à mudança pela ação humana, e que a relação matriz no modo de produção capitalista, conforme formulado por Marx n’*O Capital*, é a personificação das categorias econômicas (capital e trabalho) pelos indivíduos. Daí resulta que nem as estruturas estão dadas para todo o sempre nem impedem a ação, ao contrário, tornam-na possível, a menos que assumamos a premissa sociologicamente insustentável de que a sociedade é reinventada a cada amanhecer.

Portanto, aqui estrutura não é entendida como categorias formais que permitiriam combinações ao sabor do modismo acadêmico nem como balizas rígidas que circunscreveriam em seu interior as relações sociais e, por extensão, tornariam

---

<sup>4</sup> Esta condição de valor de uso para o capital coloca a força de trabalho em situação de heteronomia, o que é implicitamente admitido pelo direito trabalhista brasileiro.

inócuos os conceitos de ação e de luta de classes, mas uma relação estruturante da vida social e das ações individuais e coletivas ou, nos termos de Bourdieu (1996), uma estrutura estruturante com lugares definidos e fixados pelas práticas sociais, recobertas pela institucionalidade jurídica, também ela uma estrutura.

Outra inferência plausível a partir dessas formulações é que as categorias da estrutura econômica (capital e trabalho) e da jurídico-política (cidadania, sujeito de direito) apresentam maior fixidez (isto é, maior resistência à ação dos atores) do que aquelas que os indivíduos podem assumir na estrutura sócio-cultural, conforme a tradição e a experiência.

Neste ponto, as teses se articulam, ou melhor, as pesquisas permitem detectar diferentes padrões de articulação dos diferentes conjuntos de valores pelos movimentos; valores peculiares a cada uma das estruturas (econômica, jurídico-política e sócio-cultural) do todo estruturado que é uma formação social. Ou seja, esta articulação consiste em combinar valores conforme uma determinada matriz discursiva (Sader, 1995) e constitui a mediação que permite deduzir “as lutas sociais<sup>5</sup> das determinações macroestruturais”, assim como as formas que tais lutas adquirem.

Segundo Durham, “Nos movimentos sociais, de modo geral, a passagem do reconhecimento da carência para a formulação da reivindicação é mediada pela afirmação de um direito.” (1984: 29), aspecto central às lutas dos movimentos populares urbanos que leva Kowarick a redefinir o conceito de espoliação urbana, afirmando que: “a noção contém a ideia de que o processo espoliativo resulta de uma somatória de extorsões, isto é, retirar ou deixar de fornecer a um grupo, categoria ou classe o que estes consideram como direitos seus.” (2000: 107). O problema dessa redefinição é que os espoliados podem ser convencidos de que não são direitos seus ou são direitos condicionais (Diniz, 1998) o que lhes foi retirado ou negado, condicionados justamente pelo processo espoliativo que continua operando de modo objetivo e relativamente independente da representação que os espoliados têm dele.

Durham detecta um aspecto central para a formulação de reivindicação e afirmação de direitos, embora não o explore nessa direção: as “conexões partidárias são estabelecidas através de dois processos antagônicos, ambos considerados “espúrios”: o clientelismo à direita e a infiltração militante à esquerda. Tanto num caso como em outro, o caráter “espúrio” deriva do fato de serem considerados,

---

<sup>5</sup> Segundo essa explicação, a hipótese de ausência de lutas é apenas uma situação aparente, pois sendo as lutas por interesses opostos efeitos de estruturas contraditórias, tal situação expressa o sucesso das classes dominantes em conformar as relações sociais conforme uma matriz discursiva em que interesses opostos aparecem como funcionalmente complementares.

pelos participantes, como tentativas de usar os movimentos para fins políticos que são definidos fora dele e não por ele.” (*Id.*: 29).

Clientelismo e infiltração militante não esgotam as formas de conexão partidária nem à direita nem à esquerda, pois se observa também movimentos organizados pela iniciativa de militantes partidários, a adesão de militantes de movimentos a partidos e a mediação entre movimentos e partidos realizada por centros de estudo e assessoria, além de outras organizações formais. Essa diversidade de conexão partidária sempre esteve associada a diferentes abordagens desta conexão, objeto de disputas ideológicas conforme a “formulação de reivindicação e afirmação de direitos” visada pelas diferentes forças políticas atuantes nos movimentos, indicando não haver consenso nos movimentos quanto ao caráter “espúrio”, ou não, da conexão partidária.

Enfim, os movimentos têm apresentado uma gama mais ou menos ampla de padrão de articulação entre valores localizados nas diferentes estruturas sociais; padrões que, via de regra, estão associados à perspectiva político-ideológica hegemônica no movimento. Assim, sem a pretensão de esgotar a questão, pode-se definir alguns padrões encontrados na atuação dos movimentos populares urbanos: 1) continuidade: toma a relação entre as estruturas como um *continuum* regido pelos mesmos valores localizados em qualquer esfera da vida social (família, religião, relações comunitárias, esfera pública etc.); 2) descontinuidade: toma a relação entre as estruturas como descontínua regida por valores diferentes e autônomos entre si 3) conflituoso: toma a relação entre as estruturas como conflituosa segundo os mais variados critérios: identidade coletiva (gênero, etnia, religião etc.) e/ou interesses materiais (influência política, produção e/ou distribuição de bens e serviços) e 4) complementar: toma a relação entre as estruturas como funcionalmente complementar, ainda que admitindo o conflito de interesse no plano subjetivo.

Esses padrões de articulação entre valores localizados nas diferentes estruturas sociais têm sido encontrados simultaneamente, em todas as conjunturas. Todavia, é possível identificar, senão a hegemonia, pelo menos a predominância de um deles em cada conjuntura. Na década de 1980 predominou o padrão conflituoso (3), quando os movimentos formulavam reivindicação e afirmavam direito em conflito aberto com o capital<sup>6</sup>, o que mudou na década seguinte, quando as

---

<sup>6</sup> Identifiquei no acervo do CPV – Centro Pastoral Vergueiro – 76 documentos (entre manifestação de lideranças populares, de intelectuais, boletins de movimentos populares e sindicais e de partidos de esquerda) de 1985, propugnando uma “Constituinte dos trabalhadores, mote que continuou no Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte durante os trabalhos do Congresso Constituinte, eleito em 1986.

políticas neoliberais impuseram os valores da eficiência e da competitividade como articuladores de toda a vida social.

Como no campo da luta de classes o sucesso ou a derrota nunca são definitivos, com o fracasso das políticas neoliberais em cumprir suas promessas redistributivas, vários movimentos retomaram – não é ocioso assinalar que alguns nunca abandonaram – a condição de trabalhador para questionar os limites do capital, ou seja, pôr em perspectiva o rompimento com o sistema capitalista.

Com isso, chegamos à quarta e última tese complementar, a de que “cidadão e trabalhador são categorias pressupostas do todo estruturado que é a sociedade capitalista – a primeira relativa à política e, a segunda, à economia – e devido à limitação imposta à primeira pela ditadura, foi a partir da condição de trabalhador que se reivindicou direitos de cidadania, o que se inverteu com a transição para a democracia representativa, mas não saímos do campo da luta de classes, mesmo porque não é possível.”

Enfim, para terminar, há uma dialética trabalhador/cidadão nas lutas populares mediada pelo repertório cultural dos atores. Quando o trabalhador toma, em tais lutas, sua condição de produtor direto para formular os direitos de cidadania ele tende a ultrapassar os limites do sistema capitalista porque neste caso se posiciona como sujeito frente ao capital e, por conseguinte, projeta no e como horizonte da sua luta uma imagem de mundo (como totalidade) diferente da sociedade capitalista por que regida pelas suas necessidades de trabalhador. Por outro lado, quando se parte da condição de cidadão para formular os direitos do trabalhador, por mais que se avance, aqueles limites nunca são ultrapassados porque o Estado ao qual o cidadão deve lealdade é estruturalmente capitalista, o que o faz posicionar-se de modo subordinado ao capital (isto é, reconhecendo como legítima a heteronomia em face do capital), apesar das conquistas que se pode obter, mas também perder, como testemunham as últimas décadas de políticas neoliberais.

Essa dialética explica, em larga medida, a polissemia da palavra cidadania presente nas práticas discursivas dos movimentos populares e a luta ideológica pela atribuição de significados às próprias lutas.

## Bibliografia

- ALTHUSSER, Louis (1973). *Para leer El Capital*. Buenos Aires: Siglo XXI.
- \_\_\_\_\_ (1999). *Sobre a reprodução*. Petrópolis, Vozes.
- BOURDIEU, Pierre (1996). *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. Campinas, SP: Papirus.
- CARDOSO, Ruth (1983). Movimentos sociais: balanço crítico. In: SORJ, Bernardo e ALMEIDA, Maria Hermínia T. (orgs.). *Sociedade e política no Brasil Pós-64*. São Paulo: Brasiliense.
- DOIMO, Ana M. (1995). *A vez e a voz do popular: movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/ANPOCS.
- DINIZ, Maria Helena (1998). *Dicionário jurídico*. São Paulo: Saraiva.
- DURHAM, Eunice (1984). Movimentos sociais: a construção da cidadania. *Novos Estudos Cebrap*, v.1, n. 10, São Paulo.
- EVERS, Tilman (1984). Identidade: a face oculta dos novos movimentos sociais. *Novos Estudos Cebrap*, v. 2, n. 4, São Paulo.
- GOHN, Maria da Glória (1997). *Teoria dos movimentos sociais*. São Paulo: Edições Loyola.
- \_\_\_\_\_ (2003). *Movimentos sociais no início do século XXI*. São Paulo: Vozes.
- JACOBI, Pedro (1989). *Movimentos sociais e políticas públicas: demandas por saneamento básico e saúde, São Paulo, 1974-1984*. São Paulo: Cortez.
- KOWARICK, Lúcio e CAMPANÁRIO, Milton (1994). São Paulo, metrópole do subdesenvolvimento industrializado. In: KOWARICK, L. (org.). *As lutas sociais e a cidade*. São Paulo: Paz e Terra.
- \_\_\_\_\_ (2000). *Escritos urbanos*. São Paulo: Editora 34.
- LOJKINE, Jean (1997). *O Estado capitalista e a questão urbana*. São Paulo: Martins Fontes.
- MELUCCI, Aberto (1989). Um objetivo para os movimentos sociais? *Lua Nova*, n. 17, São Paulo.
- \_\_\_\_\_ (2001). *A invenção do presente: movimentos sociais nas sociedades complexas*. Petrópolis: Editora Vozes.
- MOLOTCH, Harvey L. e LOGAN, John R (2007). *Urban Fortunes: the political economy of place*. Berkely: University of California Press.

- MUELLER, Carol M. (1992). Building social movement theory. In: MORRIS, Aldon D. and MUELLER, Carol M. (Ed.). *Frontiers in social movement theory*. New Haven: Yale University Press.
- PONTE, Víctor M. D. (1990). Estruturas e sujeitos na análise da América Latina. In: LARANJEIRA, Sônia (org.). *Classes e movimentos sociais na América Latina*. São Paulo: Hucitec.
- POULANTZAS, Nicos (1969). *Hegemonía y dominación en el Estado moderno*. Córdoba: Ediciones Pasado y Presente.
- \_\_\_\_\_ (1977). *Poder político e classes sociais*. São Paulo: Martins Fontes.
- SADER, Eder (1995). *Quando novos personagens entraram em cena*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- SAES, Décio (1998). *Estado e democracia: ensaios teóricos*. Campinas, IFCH/Unicamp.
- \_\_\_\_\_ (1998). O impacto da teoria althusseriana da história na vida intelectual brasileira. In: MORAES, João Quartim de. *História do marxismo no Brasil*. V. III. Campinas: Editora da Unicamp.
- TARROW, Sidney (2009). *O poder em movimento: movimentos sociais e confronto político*. Petrópoles: Vozes.
- WANDERLEY, Luiz Eduardo W. (1992). A pastoral urbana da Igreja Católica. In: BÓGUS, Lúcia Maria M. e WANDERLEY, L. E. W. *A luta pela cidade em São Paulo*. São Paulo: Cortez Editora.
- ZALD, Mayer N. (1992). Looking backward to look forward: reflections on the past and future of the resource mobilization research program. In: MORRIS, Aldon D. and MUELLER, Carol M. (Ed.). *Frontiers in social movement theory*. New Haven: Yale University Press.